

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001173/2023-81

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 DE VENDA DE PUBLICAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-495, neste ato, conforme portaria EPAMIG 8058, representada por seu Diretor de Operações Técnicas, Trazilbo José de Paula Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.417.537-20, doravante designada **CONSIGNANTE**, e a empresa **CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.698/0001-92, com sede na Rua do Rosário, nº 2.101, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13400-186, neste ato representada pelos seus sócios, Vera Lúcia Correr, inscrita no CPF sob o nº 062.829.368-29 e Alex Fabiano Correr Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 280.063.168-64, doravante designada **CONSIGNATÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, pelo período de 22/06/2024 a 22/06/2025**, nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI/MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

Vera Lúcia Correr  
Alex Fabiano Correr Sampaio  
**CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA**

---



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA CORRER, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fabiano Correr Sampaio, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor (a)**, em 21/06/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90761399** e o código CRC **2E294DC1**.

---

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
IVO NUNES DE SOUZA	***.356.468-**	COCHA GIBÃO FLEXEIRA	64,0140

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -21 1956366 - 1

## EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município de VERDELÂNDIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
IGREJA EVANGÉLICA DO MOVIMENTO EM CRISTO	***.4.245/0001-**	IGREJA EVANGÉLICA DO MOVIMENTO EM CRISTO	1,0900

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -21 1956363 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SÃO JOSÉ DO DIVINO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARLÚCIA DE FATIMA NEVES	***.081.3166-**	RANCHO JN	10,3527

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -21 1956370 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 112

SEI Nº 1230.01.0000198/2024-51  
Termo de Doação Nº 112: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 1230.01.0000198/2024-51 denominado DOADOR, e o município de Natercia/MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 17.935.412/0001-16, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 40 (quarenta) unidades de caixas plásticas, conforme consta na cláusula primeira. VALOR: R\$ 1.071,20 (um mil setenta e um reais e vinte centavos).FINALIDADE: prover os benefícios que serão ocasionados aos agricultores familiares do município, dentre eles o aumento da produtividade e a possibilidade da garantia da subsistência das famílias contempladas, promovendo melhorias para o município nos mais diversos cenários, dentre eles a agricultura. Assinam em 21/06/2024, o secretário de estado, Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Natercia, Sr. Gabriel Tiago de Vilas Boas, como representante do Donatário.

4 cm -21 1956322 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 108

SEI Nº 1230.01.0003513/2024-77  
Termo de Doação Nº 108: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 1230.01.0003513/2024-77 denominado DOADOR, e o município de Pedra Bonita/MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 01.640.429/0001-06, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 45 (quarenta e cinco) unidades de barracas, 90 (noventa) unidades de jalecos, 180 (cento e oitenta) unidades de caixas plásticas e 45 (quarenta e cinco) unidades de cartilhas, conforme consta na cláusula primeira. VALOR: R\$ 49.032,00 (quarenta e nove mil trinta e dois reais). FINALIDADE: prover os benefícios que serão ocasionados aos agricultores familiares do município, dentre eles o aumento da produtividade e a possibilidade da garantia da subsistência das famílias contempladas, promovendo melhorias para o município nos mais diversos cenários, dentre eles a agricultura. Assinam em 21/06/2024, o secretário de estado, Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Pedra Bonita, Sr. Paulo da Natividade Silva, como representante do Donatário.

4 cm -21 1956345 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 98

SEI Nº 1230.01.0003693/2024-67  
Termo de Doação Nº 98: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 1230.01.0003693/2024-67 Denominado. DOADOR, e o município de Divino/MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.114.272/0001-88, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 14 (quatorze) unidades de barracas, 29 (vinte e nove) unidades de jalecos e 59 (cinquenta e nove) unidades de caixas, conforme consta na cláusula primeira. VALOR: R\$ 23.757,02 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). FINALIDADE: prover os benefícios que serão ocasionados aos agricultores familiares do município, dentre eles o aumento da produtividade e a possibilidade da garantia da subsistência das famílias contempladas, promovendo melhorias para o município nos mais diversos cenários, dentre eles a agricultura. Assinam em 21/06/2024, o secretário de estado, Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Divino, Sr. Mauri Ventura do Carmo, como representante do Donatário.

4 cm -21 1956354 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 117

SEI Nº 1230.01.0003460/2024-53  
Termo de Doação Nº 117: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 1230.01.0003460/2024-53 denominado DOADOR, e o município de Turmalina/MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 25.324.187/0001-00, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 54 (cinquenta e quatro) unidades de barracas, 108 (cento e oito) unidades de jalecos, 216 (duzentos e dezesseis) unidades de caixas plásticas e 54 (cinquenta e quatro) unidades de cartilhas, conforme consta na cláusula primeira. VALOR: R\$ 58.838,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). FINALIDADE: prover os benefícios que serão ocasionados aos agricultores familiares do município, dentre eles o aumento da produtividade e a possibilidade da garantia da subsistência das famílias contempladas, promovendo melhorias para o município nos mais diversos cenários, dentre eles a agricultura. Assinam em 21/06/2024, o secretário de estado, Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Turmalina, Sr. Zilmar Pinheiro Lopes, como representante do Donatário.

4 cm -21 1956375 - 1

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA  
“O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº45/2024, SEI nº 1230.01.0000329/2024-06, cujo objeto é a aquisição de maquinários e implementos agrícolas, será adiada sem data prevista para realização devido à problemas técnicos no Portal de Compras. Informações pelo telefone (31) 3915-8605 ou pelos e-mails ester.quirino@agricultura.mg.gov.br; gabriela.moura@agricultura.mg.gov.br; alisson.santos@agricultura.mg.gov.br. Nome e cargo do responsável pela sessão: Alisson Maurílio Rodrigues Santos – Analista de Gestão e Política Pública em Desenvolvimento.

3 cm -21 1956245 - 1

## EXTRATO – EDITAL DE SELEÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA  
OBJETO: SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES INTERESSADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DIRETOR PRÓ-PEQUI MANDATO 2024-2028.  
O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Thales Almeida Pereira Fernandes, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de organizações da sociedade civil interessadas em compor o Conselho Diretor Pró-Pequi, no mandato de 2024-2028, observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, o Decreto Estadual nº 48.679, de 30 de agosto de 2023 no que lhe for cabível e pelas condições estabelecidas nesse edital, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

1. DO OBJETO  
1.1. Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Diretor Pró-Pequi.  
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.965/2001, pelo Decreto nº 47.968/2020, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.  
1.3. Serão selecionadas 12 (doze) organizações, observada a ordem geral de classificação.  
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO  
2.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que cumprirem as seguintes exigências:  
I - atuação da organização na temática do cultivo, extração, consumo, comercialização ou transformação dos frutos e produtos nativos do Cerrado e da Caatinga;  
II - atuação reconhecida de no mínimo dois anos;  
III - sede e abrangência da organização na área de atuação do Programa Pró-Pequi.  
2.2. Ficará impedida de participar a OSC que:  
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);  
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);  
III - tenha, em seu quadro de dirigentes, membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, incisos II e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);  
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);  
V - tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);  
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014); ou

VII - tenha, entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada irresponsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014).

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO  
3.1. As inscrições serão iniciadas na data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que também será publicado no sítio eletrônico da Seapa e se encerrarão 15 (quinze) dias corridos após a data da publicação, às 00h00, horário de Brasília, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. As entidades pretendidas a ocupar as cadeiras de conselheiros (as) do Conselho Diretor Pró- Pequi deverão se inscrever através do e-mail nucon@agricultura.mg.gov.br. Aos cuidados da Secretaria Executiva Anna Karla Ribeiro. A documentação será aceita via e-mail, somente.

3.3. O e-mail enviado pela entidade deverá conter umacarta de apresentação, assinada por seu representante legal, contendo a indicação de um pretendente para a vaga de titular e um pretendente para a vaga de suplente, e ainda enviar como anexo os documentos digitalizados para a comprovação dos requisitos abaixo:

a) atuação da organização ou da entidade na temática do cultivo, extração, consumo, comercialização ou transformação dos frutos e produtos nativos do cerrado/caatinga de Minas Gerais;  
b) atuação reconhecida de no mínimo dois anos;

c) sede e abrangência da organização na área de atuação do Programa Pró-Pequi;  
d) atuação contínua e atendimento às populações que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nesses biomas cerrado/caatinga em Minas Gerais.

3.4 Para a comprovação da existência e da atuação da organização ou entidade, poderão ser apresentados os seguintes documentos:  
a) comprovante de situação regular e atualizada da situação Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) cópia digitalizada do estatuto, atas e outros documentos comprobatórios de sua existência, inclusive os documentos pessoais do seu dirigente que subscreva a carta de apresentação;

c) matérias veiculadas na imprensa eletrônica, impressa escrita, radiofônica e/ou televisiva;  
d) postagens em páginas eletrônicas, blog's e redes sociais, desde que demonstrem uma atuação contínua e em consonância com os interesses do Programa Pró-Pequi ou aos frutos do cerrado/caatinga em Minas Gerais, ou ainda, do atendimento às populações que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nesses Biomas;

e) materiais gráficos atinentes ao Programa Pró-Pequi ou aos frutos do cerrado/caatinga, ou das populações que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nesses Biomas, produzidos ou divulgados pela organização;

f) relatório de projetos desenvolvidos em parceria com o setor público ou privado, relacionados à temática do Programa Pró-Pequi, se houver.  
3.5 A organização ou entidade que não comprovar as condições estabelecidas neste edital, conforme arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 será declarada inabilitada;

3.6 A veracidade das informações nos documentos apresentados é de total responsabilidade da organização ou entidade concorrente, sendo aplicada a sanção de exclusão imediata desta, com a consequente perda da vaga no Conselho Diretor Pró-Pequi, quando constatada fraude ou má fé.

4. CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO  
4.1. Toda a documentação enviada será recebida pela Secretaria Executiva do Conselho Pro Pequi, que irá analisar se estão em conformidade com o edital.

4.2. As organizações que atenderem as exigências do decreto:  
a) atuação reconhecida de no mínimo dois anos;  
b) sede e abrangência da organização na área de atuação do Programa Pró-Pequi;

c) atuação contínua e atendimento às populações que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nesses biomas cerrado/caatinga em Minas Gerais; já estarão habilitadas neste edital.  
4.3. Caso haja mais de 12 (doze) organizações e entidades que se enquadrem nos quesitos acima como critério de desempate será considerado:

Crítérios para desempate	Pontuação
A organização com mais tempo de atuação comprovada	A cada 2 anos 5 pontos

4.4. O resultado da classificação das organizações será divulgado no endereço eletrônico da Seapa, <http://www.agricultura.mg.gov.br>.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Será permitida a correção dos erros não oriundos de fraude ou má fé, dentro do prazo recursal previsto.

5.2. O prazo para recursos e impugnações relativos à habilitação das organizações e das entidades representantes da sociedade civil, será de 24 horas da publicação das entidades habilitadas.

5.3. A Secretaria Executiva terá o prazo de 24 horas para analisar e decidir sobre os recursos e impugnações apresentadas após encerramento do prazo do parágrafo anterior.

5.4. Após o transcurso do prazo, sem interposição de recurso ou com emissão de decisão definitiva de que trata subitem 5.3, o resultado definitivo será homologado e divulgado no sítio eletrônico da Seapa, bem como seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

## 6. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Disponibilização do edital no sítio eletrônico da Seapa	A partir da publicação no Diário Oficial
Inscrições	15 dias corridos da publicação do edital no Diário Oficial
Publicação da lista de organizações classificadas no sítio eletrônico da Seapa	3 dias úteis após o final da inscrição
Recurso	24 horas da publicação do resultado no site da Seapa.
Resposta de recurso no sítio eletrônico da Seapa	24 horas após o envio dos recursos
Divulgação do resultado final	2 dias úteis após a resposta dos recursos

6.1. O edital ficará disponível também no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais para acompanhamento do cronograma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após todo o processo, a Secretaria Executiva encaminhará os nomes indicados pelas entidades eleitas com seus titulares e suplentes para a Seapa, que tomará as providências para a nomeação no Diário Oficial.

7.2. Caso o chamamento público não alcance o resultado de 12 (doze) conselheiros representantes da sociedade civil, caberá à Seapa a nomeação mediante convite, de entidades ou personalidades de notório reconhecimento e atuação na temática dos frutos do cerrado/caatinga ou das populações que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nesses biomas.

7.3. Os novos conselheiros tomarão posse na primeira reunião ordinária realizada após a nomeação.

7.4. O Chamamento Público será conduzido pelo Núcleo de Gestão de Conselhos da Seapa e a Secretaria Executiva do Conselho Pro Pequi resolverão os casos e situações porventura omissas neste Edital.

7.5. Todos os atos de comunicação e esclarecimento de dúvidas entre as organizações e entidades interessadas e a Secretaria Executiva, inclusive aqueles relativos à interposição de recursos e impugnações, se darão através do e-mail nucon@agricultura.mg.gov.br.

7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.7. O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO FORO  
8.1. Fica estabelecido o foro da Capital do Estado para dirimir todas as questões oriundas do presente edital.

Belo Horizonte, 19de junho de 2024.  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

45 cm -21 1956161 - 1

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 109

SEI Nº 1230.01.0007813/2023-89  
Termo de Doação Nº 109: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 1230.01.0007813/2023-89 denominado DOADOR, e o município de Água Boa/MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.085.563/0001-95, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 20 (vinte) unidades de barracas, 40 (quarenta) unidades de jalecos, 80 (oitenta) unidades de caixas plásticas 20 (vinte) unidades de cartilhas, conforme consta na cláusula primeira. VALOR: R\$ 21.792,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e dois reais). FINALIDADE: prover os benefícios que serão ocasionados aos agricultores familiares do município, dentre eles o aumento da produtividade e a possibilidade da garantia da subsistência das famílias contempladas, promovendo melhorias para o município nos mais diversos cenários, dentre eles a agricultura. Assinam em 21/06/2024, o secretário de estado, Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Água Boa, Sr. Orlando Cardoso Pereira, como representante do Donatário.

4 cm -21 1956313 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

## NOTIFICAÇÃO Nº 841/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Luiz Carlos Pontes Marcondes	***.758.936-**	3130092020135713	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I e Decreto 30.879/90, Art. 7º, Inc. I
José de Carvalho	***.640.908-**	3129092020123541	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I e Decreto 30.879/90, Art. 7º, Inc. I
Gilberto Silva	***.904.236-**	3105102020094501	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I e Decreto 30.879/90, Art. 7º, Inc. I

6 cm -21 1956294 - 1

## NOTIFICAÇÃO Nº 842/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da Ia. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alaor Henrique Gomes	***.782.746-**	3130062021102948	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inc. I e Decreto 30.879/90, Art. 7º, Inc. I

4 cm -21 1956301 - 1

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9429183/24, firmado entre o IMA e a PRODEMGE. Dispensa de Licitação. Objeto: Serviços de Informática. Valor total: R\$2.180.160,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.91.1; 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.60.1; 2371.20.609.0.78.4202.0001.3.3.90.40.03.0.91.1. Assinatura: 21/06/2024. Signatários: Guilherme Costa Negro Dias, pela Contratante e Ladirim Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino, pela Contratada.

2 cm -21 1956010 - 1

## Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:  
Nº. 177/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e I.S. Licitações Ltda. Objeto: Aquisição de vestuários para atender empregados da EPAMIG. Valor: R\$17.570,00. Proc.: 3051002000030/2024 Assinatura: 21/06/2024. Vigência: 21/06/2024 a 19/09/2024. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Júnior - EPAMIG (b) Isabel F. Dias de Matos-I.S.

Nº. 178/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e MERIDIAN Ltda. Objeto: Aquisição de vestuários para atender empregados da EPAMIG. Valor: R\$121.399,88. Proc.:3051002000030/2024 Assinatura: 21/06/2024. Vigência: 21/06/2024 a 19/09/2024. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Júnior - EPAMIG (b) Pedro Tavares de Lanna Rocha - MERIDIAN. Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2024-25  
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender ao curso superior de Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). Diretor de Operações Técnicas da EPAMIG Trazilbo José de Paula Júnior, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000050/2024 – SEI/MG Nº 3050.01.0000575/2024-25 com o seguinte resultado: LOTE 01- Vincita Comercio de Implementos Agrícolas Ltda - CNPJ 49.461.961/0001-92, no valor total de: R\$ 48.500,00; LOTES 02 E 03 - Ailã Tecnologia e Implementos Agrícolas Ltda - CNPJ 50.690.195/0001-17, no valor total de: R\$ 398.500,00. Valor total homologado: R\$ 447.000,00. Ratificado em 21/06/2024.

3 cm -21 1956287 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202406220104320144.

Publicação (90932139)

SEI 3050.01.0001173/2023-81 / pg. 3